

1A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 37ª sessão Ordinária, em 10/10/2019.

Presidente: Desembargador Federal ANTONIO IVAN ATHIE.

Representante do MPF: BLAL YASSINE DALLOUL.

Secretário(a): SANDRO VIEGAS DA SILVA.

Às 13:20 horas, presentes o Desembargadores Federais ANTONIO IVAN ATHIÉ e ANDRÉ FONTES e os Desembargadores Federais em exercício ANDREA DAQUER BARSOTTI, FABIO DE SOUZA SILVA e GUSTAVO ARRUDA MACEDO, ausentes, justificadamente, o Desembargador Federal PAULO ESPIRITO SANTO, por motivo de férias, e ABEL GOMES, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0000001 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008591-04.2019.4.02.0000/ES

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF CÍVEL DE VITÓRIA

SUSCITADO: 4ª VARA FEDERAL CÍVEL DE VITÓRIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTERESSADO: KECHINEY MELO DA SILVA

ADVOGADO: ANA ELISA MOSCHEN

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O CONFLITO, DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE VITÓRIA/ES CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL EM EXERCÍCIO ANDREA DAQUER BARSOTTI, CONVOCADA NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00271, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 4, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

0000002 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008202-19.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE NOVA IGUAÇU

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ELIANE GOMES DE QUEIROZ SILVA

ADVOGADO: JAQUELINE GONCALVES TURQUES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTERESSADO: REGINA CELIA GOMES DE QUEIROZ (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91)

ADVOGADO: JAQUELINE GONCALVES TURQUES

INTERESSADO: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O CONFLITO, DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU-RJ CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL EM EXERCÍCIO ANDREA DAQUER BARSOTTI, CONVOCADA NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00271, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 4, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

Encerrou-se a sessão às 14:43 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 2 processo(s).

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019.